



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO FEDERAL GESTOR DO
FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS – CFDD**

ATA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e nove, às 10 horas, na sala 304 do Edifício sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). **ESTIVERAM PRESENTES:** Sob a Presidência do Dr. DIEGO FALECK, os Conselheiros Dr. PAULO FURQUIM DE AZEVEDO, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica- CADE; Dr. BRUNO CÉSAR ALMEIDA DE ABREU representante do Ministério da Saúde; Drª ANNA ELISA FINGER representante do Ministério da Cultura - Minc; Drª. ROSANA GRINBERG, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC; Dr. WALTER JOSÉ FAIAD MOURA, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito Consumidor – BRASILCON e Dr. NELSON CAMPOS, Secretário-Executivo do CFDD. **CONVIDADO:** Drª. NATHALIA FODISTCH, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica –CADE. **JUSTIFICARAM AS AUSÊNCIAS:** Dr. RICARDO MOURA DE ARAÚJO FARIA, representante do Ministério da Fazenda – MF; Dr. ANTONIO CARNEIRO SOBRINHO representante do Ministério Público Federal – MPF; Drª VANESCA BUZELATO PRESTES, representante do Instituto por um Planeta Verde. O Presidente do Conselho Dr. DIEGO FALECK, agradeceu a presença dos Conselheiros e deu início à discussão dos assuntos em pauta. **Item 1º- Aprovação da Ata da 113ª Reunião Ordinária do CFDD.** A Ata foi colocada em discussão e aprovada pelos membros do Conselho por unanimidade. **Item 2º- Quadro Demonstrativo dos Valores Recolhidos ao FDD, de acordo com os códigos de recolhimento – janeiro a dezembro de 2008.** O Secretário-Executivo leu os valores recolhidos na conta do FDD: Código 001 - Condenações Judiciais - Meio Ambiente - R\$ 1.788.225,28 (hum milhão, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos); Código 002 - Condenações Judiciais - Consumidor R\$ 50.074,17 (cinquenta mil, setenta e quatro reais e dezessete centavos); Código 003 - Condenações Judiciais - Bens e Direitos de Valor Artístico: não houve recolhimento; Código 004 - Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo - R\$ 2.595.334,85 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); Código 005 - Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) - R\$ 25.545,88 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta em cinco reais e oitenta e oito centavos); Código 006 - Multas - Código de Defesa do Consumidor - CDC - R\$ 3.750.947,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e sete reais); Código 007 Indenizações - Código de Defesa do Consumidor - CDC - Consumidor - não houve recolhimento; Código 008 -Condenações Judiciais - Mercado Imobiliário não houve recolhimento; Código 009 - Condenações Judiciais - Infração à Ordem Econômica - R\$ 64.114.659,78 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos); Outras Receitas - Sorteios de Instituições Filantrópicas - R\$ 14.266,60 (quatorze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); Outras Receitas - Doações - R\$ 419.015,00 (quatrocentos e dezenove mil, e quinze reais); Depósitos Judiciais - não houve recolhimento; Devolução de Saldo de Convênios no Próprio Exercício - não houve recolhimento; Devolução de saldo de Convênios de Exercícios anteriores - R\$ 380.809,19 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e nove reais e dezenove centavos); Restituição de Receita Depositada Indevidamente na conta do CFDD - não houve recolhimento. Obtendo como saldo final o valor de R\$ 73.139.111,42 (setenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, cento e onze reais e quarenta e dois centavos).Quadro de Evolução da Arrecadação da Receita do FDD, até 14 de janeiro de 2009. Foram arrecadados no mês de dezembro R\$ 533.513,56 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos); O saldo acumulado até dezembro de 2008 é de R\$ 73.139.111,42 (setenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, cento e onze reais e quarenta e dois centavos). **Item 3º-**

Deliberação sobre Projetos: 3.1 - Interessado: Centro de Apoio de Microempreendedores de Natal/RN (08012.003689/2008-62) Projeto: Educação Financeira para a Zona Norte de Natal. Conselheiro Relator: Dr. Bruno César Almeida de Abreu. Decisão do CFDD: Retirado de Pauta. **3.2**- Interessado: Museu Paraense Emílio Goedi/PR (08012.002898/2008-99) Projeto: Implementar o Centro de Documentação Permanente de Línguas e Culturas Indígenas da Amazônia no Museu. Conselheira-Relatora: Dr^a Anna Elisa Finger. Decisão do CFDD; Aprovado por Unanimidade. **3.3**- PROCON de Senador Canedo/GO (08012.004324/-2008-55) Projeto: Educação para o Consumo. Conselheira-relatora: Dr^a Liliana Vignoli de Salvo Souza. Decisão do CFDD: Retirado de Pauta. **3.4** – Ministério Público Federal/Procuradoria Geral da Republica (08012.002892/2008-11) Projeto: Implantação de Laboratório de Geoprocessamento para Análises Periciais. Conselheiro-Relator: Dr. Walter José Faiad de Moura. Decisão do CFDD: Aprovado por Unanimidade. **Item 4º- Assuntos Gerais:** Dr. Diego Faleck comenta sobre as propostas de alterações da Lei de Ação Civil Pública, coordenado pelo Secretário da Reforma do Judiciário, com relação ao FDD, que existem varas propostas como a do próprio Juiz determinar a destinação dos recursos, por exemplo, pagamento de perícias, além de tentar vincular a receita ao bem lesado. Outra idéia sugerida pela Comissão que as multas da infração à ordem econômica e do código de defesa do consumidor serão recolhidas diretamente para FDD, ou seja, somente as condenações judiciais que o Juiz decidirá o destino dos recursos. O presidente do CFDD disse que irá distribuir o material até agora produzido pela Comissão de Especialistas para apreciação dos conselheiros. Outro ponto que o Presidente do CFDD comenta é da necessidade de incentivar a criação de Fundos Estaduais de Direitos Difusos. A Secretaria Executiva deste Conselho fez levantamento a respeito dos Fundos do Consumidor e dos Direitos Difusos existentes. Verificou que a maioria de ambos os fundos está vinculada aos Procon's. Será feito novo levantamento para atualizar o quadro e que pretende visitar Secretários Estaduais de Justiça para incentivar a criação de Fundos Estaduais. Com referência ao TCC ou TAC é necessário que a plenária do CFDD defina os projetos que poderão receber recursos diretamente de TCC firmado pelo CADE ou TAC pela SDE. Ficou acertado que nas próximas reuniões o assunto será discutido e deliberado pelos conselheiros. **Item 5º - Data da próxima reunião** Ordinária dia 05 de março de 2009, no Edifício Sede do Ministério da Justiça. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente Ata, assinada pelo Secretário-Executivo do CFDD.

NELSON CAMPOS
Secretário-Executivo do CFDD